Acta n.º 29/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 28 realizada no dia 7 de dezembro de 2023;----------

A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2023 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.----------

O Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião. ----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Antes de entrar na ordem de trabalhos, o Senhor Presidente partilhou algumas informações e preocupações, nomeadamente em relação ao processo relacionado com a Estratégia Local de Habitação que visa a aquisição de habitações para reabilitação e posterior arrendamento a custos controlados. Um processo que depende da assinatura de um protocolo com o IRHU, formalismo que ainda não foi cumprido, e cujos prazos de financiamento ao abrigo do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência Português) são bastante apertados. Lembrou a reunião tida entre os Municípios que integram a Comunidade Inter-Municipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a fim de analisar os projetos e investimentos que cada Município pretende executar e quais as possibilidades de financiamento. Por fim, lembrou ainda que o resultado desta negociação entre municípios e CCDRC, Pinhel conseguiu garantir cerca de 5 milhões e 700 mil euros no âmbito do ITI – Investimento Territorial Integrado, um valor considerável que permitirá avançar com projetos estruturais para o concelho e que faz com que os próximos tempos sejam de expetativa, como é o caso, da demolição e construção do novo mercado municipal, da requalificação da EB2, da praia fluvial de Vale de Madeira, da ampliação da Zona Industrial, do projeto dos miradouros do Côa, da

remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água de Alverca da Beira, entre muitos outros projetos. ----------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

D. Propostas; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, no dia 22 de dezembro, até às 5h00, na Sede da Associação:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 14 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, no dia 22 de dezembro, até às 5h00, que terá lugar na Sede da Associação.----------

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 23 de dezembro, até às 5h00, no Centro Logístico de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 6 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 23 de dezembro, até às 5h00, no Centro Logístico de Pinhel.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 31 de dezembro, até às 5h00, no Centro Logístico de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 6 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 31 de dezembro, até às 5h00, no Centro Logístico de Pinhel.-----
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Prados relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 23 de dezembro, até às 5h00, no Pavilhão Multiusos de Freixedas:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Prados, datado de 4 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 23 de dezembro, até às 5h00, no Pavilhão Multiusos de Freixedas.----------
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação S.C.R São Domingos relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 30 de dezembro, até às 5h00, no Pavilhão Multiusos de Freixedas:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pela Associação S.C.R São Domingos, datado de 6 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 30 de dezembro, até às 5h00, no Pavilhão Multiusos de Freixedas.-
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

6- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Complexo Hoteleiro Falcão, Lda. relativo ao alargamento do horário de funcionamento de 22 de dezembro até 31 de dezembro de 2023, do bar A Fábrica, até às 6h00, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido pelo Complexo Hoteleiro Falcão, Lda., datado de 13 de dezembro de 2023, através do qual solicita autorização para o alargamento do horário de funcionamento de 22 de dezembro até 31 de dezembro de 2023, do bar A Fábrica, até às 6h00, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, tendo em conta que se trata de uma época festiva e as atividades festivas não afetam a tranquilidade nem o repouso dos cidadãos.----------

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com os n.º 1 e 3 do Artigo 5º Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1- Análise e deliberação sobre o contrato de cessão de créditos a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, a Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda e o Município de Pinhel:- ----------

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião.----------

---

Foi presente ao Executivo Municipal o contrato de cessão de créditos a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, a Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda e o Município de Pinhel, documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. ----------

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o contrato de cessão de créditos, que lhe foi presente.----------

O Senhor Vereador João Costa justificou o seu sentido de voto, considerando que votou contra todo o processo de aquisição das atuais instalações do Centro Logístico de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.----------

---

2- Análise e deliberação sobre o pagamento de quota suplementar, no montante de 500,00€, à Associação de Municípios Portugueses do Vinho:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, datado de 7 de julho de 2023, através do qual solicita o pagamento de uma quota extraordinária, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). ----------

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de uma quota suplementar, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de dezembro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 681.424,56€ (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros, e cinquenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 100.919,93€ (cem mil, novecentos e dezanove euros, e noventa e três cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1- Análise e deliberação sobre o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução relativo à empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de libertação de caução relativo à empreitada "*Construção do Parque Urbano de Pinhel*", do qual se extrai o seguinte: "*Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, de acordo com as alíneas a), b), c) e d) do n.º 5, do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, com as suas posteriores alterações legais, deverá ser libertada a caução na percentagem de 30% + 30% + 15% + 15% da caução total da obra.*"----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de libertação de caução, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2- Análise e deliberação sobre o auto de vistoria, para efeitos de libertação de caução relativo à empreitada "Construção de um Auditório Exterior na Zona dos Castelos de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de libertação de caução relativo à empreitada "*Construção de um Auditório Exterior na Zona dos Castelos de Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pela importância de 124.768,30€ (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros, e trinta cêntimos). Devido a trabalhos a menos, no valor de 13.934,30€ (treze mil, novecentos e trinta e quatro euros, e trinta cêntimos), atingiu o valor de 110.834,00€ (cento e dez mil, oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, de acordo com a alínea b), do n.º 5, do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, com as suas posteriores alterações legais, deverá ser libertada a caução na percentagem de 60% da caução total da obra, que corresponde ao 2.º ano após a receção provisória.*"----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de libertação de caução, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

3- Análise e deliberação sobre o auto de medição n.º 8 relativo à empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 – Pinhel", no valor 11.360,55€ (onze mil, trezentos e sessenta euros, e cinquenta e cinco cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar o Auto de Medição n.º 8 relativo à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 – Pinhel*", no valor 11.360,55€ (onze mil, trezentos e sessenta euros, e cinquenta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Análise e deliberação sobre o auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel", no valor de 1.590,00€ (mil, quinhentos e noventa euros):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*", no valor de 1.590,00€ (mil, quinhentos e noventa euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

5- Análise e deliberação sobre o auto de medição n.º 9 relativo à empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor 8.562,15€ (oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros, e quinze cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 relativo à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor 8.562,15€ (oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros, e quinze cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

6- Análise e deliberação sobre o auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor 2.849,46€ (dois mil, oitocentos e quarenta e nove euros, e quarenta e seis cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor 2.849,46€ (dois mil, oitocentos e quarenta e nove euros, e quarenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.------

---

7- Análise e deliberação sobre o auto de medição n.º 10 relativo à empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 351.726,56€ (trezentos e cinquenta e um

mil, setecentos e vinte e seis euros, e cinquenta e seis cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 relativo à empreitada "*Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel*", no valor de 351.726,56€ (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis euros, e cinquenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

8- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo relativo à empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda., datado de 6 de novembro de 2023, através do qual solicita que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo por 20 dias, por forma a garantir a conclusão da empreitada.----------

Após a troca de algumas impressões e considerando os dias de chuvas intensas que se registaram e os danos provocados na obra, que o empreiteiro teve de reparar, bem como a necessidade de alteração do projeto durante a sua execução, por imposição e necessidade de aprovação pelas Infraestruturas de Portugal, quanto à ligação da Avenida em construção à rotunda da EN221, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo até ao final do mês de dezembro, ou seja, de 47 dias. Pelo que, a prorrogação de prazo concedida é até ao dia 29 de dezembro de 2023. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

E. Período de Intervenção do Público ----------

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica

Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 21 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)